

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)		Ponderação dos critérios e subcritérios (%)		
			Tipologias de operação subalínea ii) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR		Tipologias de operação subalínea iii) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR		
			Recolha seletiva porta-a-porta (com ou sem PAYT)		Recolha seletiva porta-a-porta exclusivamente de bioresíduos (com ou sem PAYT)		
			Sub-critérios	Critérios	Sub-critérios	Critérios	
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	<p>Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores absolutos subjacentes às metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes:</p> <p>1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.</p> <p>*Nota 1)</p>	<p>Indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos":</p> <p>O contributo da operação corresponde a:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 5.000 ton/ano - 5 pontos entre 2.000 e 5000 ton/ano - 3 pontos < 2000 ton/ano - 1 ponto não aplicável/mensurável - 0 pontos 	8%		8%	
		<p>Indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995":</p> <p>O contributo da operação corresponde a:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 0,02 % - 5 pontos entre 0,01 % e 0,02 % - 3 pontos < 0,01 % - 1 ponto não aplicável/mensurável - 0 pontos 	8%	25%	8%	25%	
		<p>Indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis":</p> <p>O contributo da operação corresponde a:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 0,2 % - 5 pontos entre 0,05 % e 0,2 % - 3 pontos < 0,05 % - 1 ponto não aplicável/mensurável - 0 pontos 	9%		9%		
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis	<p>Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento do sistema/entidade gestora face às suas metas, definidas nos Planos Estratégicos, para os seguintes indicadores:</p> <p>- a) deposição de RUB em aterro; - b) preparação para reutilização e reciclagem; - c) retomas de recolha seletiva.</p> <p>Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação.</p> <p>*Nota 2)</p>	<p>% de cumprimento da meta "deposição de RUB em aterro" com a implementação do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 100 % - 5 pontos entre 80% e 100 % - 3 pontos < 80 % - 1 ponto não indicado - 0 pontos 	8%		8%	
			<p>% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> > 100 % - 5 pontos entre 80% e 100 % - 3 pontos < 80 % - 1 ponto não indicado - 0 pontos 	8%	25%	8%	25%
			<p>% de cumprimento da meta "retomas de recolha seletiva" com a implementação do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> >100 % - 5 pontos entre 80% e 100 % - 3 pontos < 80 % - 1 ponto não indicado - 0 pontos 	9%		9%	
d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para:	<ul style="list-style-type: none"> Prevenção da produção e/ou Reutilização e Reciclagem de Resíduos: 5 pontos Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto 		20%		20%

Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	e) Nível de incidência em áreas deficitárias em equipamentos de recolha seletiva	Serão privilegiadas as intervenções que atuam em áreas deficitárias na acessibilidade a equipamentos de recolha seletiva, avaliado através do contributo da operação para a evolução da avaliação do indicador da ERSAR "Acessibilidade do Serviço de recolha seletiva".	Evolução da avaliação do indicador "Acessibilidade do serviço de recolha seletiva" da ERSAR: <ul style="list-style-type: none"> Alteração de avaliação de qualidade de serviço insatisfatória para qualidade de serviço boa - 5 pontos Alteração de avaliação de qualidade de serviço insatisfatória para qualidade de serviço mediana ou de qualidade de serviço mediana para qualidade de serviço boa - 3 pontos Sem alteração - 0 pontos 	5%	NA
	f) Evidência de adoção das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)	Será avaliado a evidência de adoção das melhores tecnologias disponíveis de acordo com o Best Available Technology Reference Document.	<ul style="list-style-type: none"> Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos 	5%	5%
Abordagem Integrada	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias	A operação evidencia: <ul style="list-style-type: none"> A intervenção de vários parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem elevadas economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 5 pontos A intervenção de pelo menos dois parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 3 pontos Não tem a intervenção de vários parceiros, ou tendo, não evidencia a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 0 pontos 	10%	10%
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	<ul style="list-style-type: none"> Ação complementar a outra ação já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos Outras complementaridades justificadas: 2 pontos Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos. 	10%	15%

Nota 1) Os valores de referência a considerar para aos indicadores 2 e 3 são:

- Ind2: 1.465.000 t de Resíduos Urbanos Biodegradáveis desviados de aterro no ano 2020 (calculado face à produção de 1995);
- Ind3: 1.763.000 t de resíduos recicláveis (considerando uma média de 73,4% de resíduos recicláveis nos RU e a produção de referência do PERSU 2020 de 2020).

Nota 2) Para efeito de aplicação destes parâmetros de avaliação, deverá ser justificada pelo proponente, face à metodologia prevista no PERSU 2020 e nos PAPERSU:

- O posicionamento do SGRU face às 3 metas sem a implementação do projeto;
- O cálculo do incremento motivado pela implementação do projeto candidato e o consequente posicionamento face às metas;
- A % calculada para avaliação, em função do cumprimento da meta, considerando-se 100% a meta cumprida (ou seja, com a candidatura, um proponente que cumpra a sua meta, atingirá os 100% e será pontuado com 5 pontos; se ficar com 75% dos 100% necessários ao cumprimento da meta, pontuará apenas 3 pontos)

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Tipologia ii) exclusivamente PAYT

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)	
				Tipologia de operação subalínea ii) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR Exclusivamente PAYT	
				Sub-critérios	Critérios
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	Será avaliado o contributo direto ou indireto da operação para os referidos indicadores, dependendo dos objetivos das ações a candidatar. Os indicadores a considerar são os seguintes: 1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.	Indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	8%	25%
			Indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	8%	
			Indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	9%	
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis	Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento do sistema/entidade gestora face às suas metas, definidas nos Planos Estratégicos, para os seguintes indicadores: - a) deposição de RUB em aterro; - b) preparação para reutilização e reciclagem; - c) retomas de recolha seletiva. Será avaliado o contributo direto ou indireto da operação para aqueles indicadores, dependendo dos objetivos das ações a candidatar.	% de cumprimento da meta "deposição de RUB em aterro" com a implementação do projeto: • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	8%	25%
			% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto: • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	8%	
			% de cumprimento da meta "retomas de recolha seletiva" com a implementação do projeto: • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	9%	
	d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para: • Prevenção da produção e/ou Reutilização e Reciclagem de Resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto	20%	
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	e) Nível de incidência em áreas deficitárias em equipamentos de recolha seletiva	Serão privilegiadas as intervenções que atuam em áreas deficitárias na acessibilidade a equipamentos de recolha seletiva, avaliado através do contributo da operação para a evolução da avaliação do indicador da ERSAR "Acessibilidade do Serviço de recolha seletiva".	Evolução da avaliação do indicador "Acessibilidade do serviço de recolha seletiva" da ERSAR: • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos	5%	
	f) Evidência de adoção das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)	Será avaliado a evidência de adoção das melhores tecnologias disponíveis de acordo com o Best Available Technology Reference Document.	• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos	5%	

Abordagem Integrada	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspectiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias	<p>A operação evidencia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A intervenção de vários parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem elevadas economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 5 pontos • A intervenção de pelo menos dois parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 3 pontos • Não tem a intervenção de vários parceiros, ou tendo, não evidencia a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 0 pontos 	10%
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	<ul style="list-style-type: none"> • Ação complementar a outra ação já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos • Outras complementaridades justificadas: 2 pontos • Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos. 	10%